



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Publicidade

Em 19 de Junho de 2010
no C. J. em Matrícula nº 249
por Michelle Romes 18347
OF. ADM. (SECOV).

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que menciona: **1- Área 8 “A”**, com superfície de 20.640,00m² (vinte mil, seiscentos e quarenta metros quadrados); **2- Área 8 “B”**, com superfície de 3.354,32m² (três mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados) e **3- Área 8 “D”**, com superfície de 2.659,00m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados), perfazendo uma área total de 26.653,32m² (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), situada na Fazenda Nossa Senhora da Conceição em Porto das Caixas, de acordo com especificações no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - Neste momento é declarada a urgência em desapropriar a área descrita, tendo em vista a necessidade de implantação do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs: 69, de 24 de agosto de 2009 e 97, de 23 de novembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 02 de Junho de 2010.


SÉRGIO SOARES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo do Decreto nº 35 , de 02 de Junho de 2010

- ÁREA 8 "A":

Com superfície de 20.640,00m² (vinte mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) tendo como ponto de início a de interseção do prolongamento da Rua São José com a linha divisória com loteamento Jardim Porto das Caixas com a medida de 74,86m até encontrar a Rua Vereador Arlindo Pinheiro, nesta 6,04m em confrontação com a mesma totalizando 80,90m de frente; 111,83m de fundos confrontando com a ÁREA 8B (do desmembramento da Fazenda Nossa Senhora da Conceição, atualmente Fazenda Inhambú); 172,40m na lateral direita confrontando com a mesma ÁREA 8B; e 180,22m em 16 seguimentos diretos e consecutivos de frente e fundos de 4,07m, 4,18m, 23,01m, 2,15m, 5,93m, 6,03m, 4,05m, 2,26m, 10,00m, 4,71m, 4,46m, 13,26m, 19,60m, 48,50m, 14,26m e 13,75m.

- ÁREA 8 "B":

Com superfície de 3.354,32m² (três mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois décímetros quadrados) tendo 111,83m de frente para a área 8 "A", 142,00m nos fundos confrontando da direita para esquerda com área 8 "B"; e 32,00m na lateral esquerda confrontando com a mesma área que se faz contínua a área da antiga RFFSA.

- ÁREA 8 "D":

Com superfície de 2.659,00 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados) tendo 1.142,00m de frente para a área 8 "C"; 135,30m nos fundos com a área 8 "B" e 19,76m na lateral com esquerda confrontando com a área que se faz continua a antiga RFFSA.

PROPRIETÁRIOS:

Conforme Certidões do Regimento de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, datada de 18 de março de 2009, as três áreas são de propriedade de Graciela Rodriguez Fernandez Bocaletti e outros, tendo usufruto vitalício em favor de José Rodrigues Romero e s/m.


Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues

Arquiteto, Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-RJ 1986101663

Publicidade

Em 12 de Junho de 2010
no Col. de Notícias nº 249
pág. 18347 (SEGOU)
of. Adm